



# Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Piraí, 01 de dezembro de 2016 – Nº1594

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.498, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 632.730,03** (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta reais e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.122.0016.2301	31309200	010000	2.119,08
1.02.0.04.122.0016.2301	31309300	010000	10.597,70
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
1.04.0.04.122.0016.2303	31909400	010000	2.801,34
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.28.843.0000.0104	46917101	010000	18.280,77
1.05.0.04.123.0016.2305	31309300	010000	6.385,83
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.452.0006.2428	33903900	010000	500.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>			
1.18.0.26.122.0016.2322	31309300	010000	14.627,17
1.18.0.26.122.0016.2322	33903000	010000	58.410,23
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.0012.2399	33903000	010101	19.507,91
<b>TOTAL</b>			<b>632.730,03</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
104.0.04.122.0016.2303	33903000	010000	2.801,34
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903300	010000	5.000,00
<b>COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO</b>			
1.06.0.04.124.0016.1306	33903900	010000	3.000,00
1.06.0.04.124.0016.1306	44905100	010000	2.000,00
1.06.0.04.124.0016.2306	33903300	010000	5.000,00
1.06.0.04.124.0016.2330	33901400	010000	8.000,00
1.06.0.04.124.0016.2330	33903000	010000	2.900,00
1.06.0.04.124.0016.2330	33903300	010000	5.000,00
1.06.0.04.124.0016.2330	33903900	010000	4.000,00
1.06.0.04.124.0016.2475	33903000	010000	2.000,00
1.06.0.04.124.0016.2475	33903900	010000	1.000,00
1.06.0.04.124.0016.2476	33903900	010000	2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>			
1.09.0.27.122.0016.2309	33903000	010000	4.000,00
1.09.0.27.812.0009.2407	33903000	010000	6.000,00
1.09.0.27.812.0009.2407	33903100	010000	10.000,00
1.09.0.27.812.0009.2407	33903200	010000	23.000,00
1.09.0.27.812.0009.2407	33903300	010000	12.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA</b>			
1.11.0.04.122.0016.1311	44903900	010000	10.000,00
1.11.0.04.122.0016.1311	44905200	010000	12.000,00
1.11.0.04.122.0016.2311	33903000	010000	12.000,00
1.11.0.04.122.0016.2311	33903900	010000	21.000,00
1.11.0.19.126.0015.1329	33903900	010000	4.000,00
1.11.0.19.126.0015.1329	44905200	010000	3.000,00
1.11.0.19.126.0015.1330	33903900	010000	2.500,00
1.11.0.19.126.0015.1330	44905200	010000	24.000,00
1.11.0.19.126.0015.1331	33903900	010000	12.000,00
1.11.0.19.126.0015.2377	33903900	010000	3.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
1.12.0.20.128.0016.2336	33903300	010000	5.000,00
1.12.0.20.602.0004.2375	44905200	010000	4.000,00
1.12.0.20.604.0004.2366	33903900	010000	3.000,00
1.12.0.20.606.0004.2367	33903300	010000	2.000,00
1.12.0.20.662.0015.1328	33903000	010000	1.000,00
1.12.0.20.662.0015.1328	44905200	010000	2.000,00
1.12.0.20.691.0004.2370	33903900	010000	2.000,00
1.12.0.20.691.0004.2372	33903000	010000	1.000,00
1.12.0.20.691.0004.2372	44905200	010000	1.000,00
1.12.0.20.691.0004.2373	33903000	010000	1.000,00
1.12.0.20.691.0004.2373	33903900	010000	1.000,00
1.12.0.20.692.0004.2369	33903000	010000	1.000,00
1.12.0.20.692.0004.2369	33903900	010000	1.000,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.15.451.0011.2416	33903000	010000	8.000,00
1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	010000	15.400,00
1.14.0.18.122.0016.1316	44905200	010000	12.249,98
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
1.15.0.13.122.0013.2382	33903900	010000	1.000,00
1.15.0.13.392.0013.2381	33504100	010000	4.000,00
1.15.0.13.392.0013.2381	33903000	010000	28.990,32
1.15.0.13.392.0013.2381	33903100	010000	25.500,00
1.15.0.13.392.0013.2381	33903200	010000	16.700,00
1.15.0.13.392.0013.2381	33903500	010000	2.000,00
1.15.0.13.392.0013.2381	33903600	010000	13.000,00
1.15.0.13.392.0013.2381	33903900	010000	30.000,00
1.15.0.13.392.0013.2381	44905200	010000	8.900,00
1.15.0.13.392.0016.2380	33903900	010000	66.600,00
1.15.0.13.392.0013.2381	33903300	010000	2.800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.122.0006.2425	33903000	010000	2.000,00
1.16.0.15.122.0006.2425	33903900	010000	3.000,00
1.16.0.15.122.0006.2425	44905100	010000	2.000,00
1.16.0.15.122.0016.1318	44905200	010000	2.500,00
1.16.0.15.122.0016.2318	33903000	010000	18.500,00
1.16.0.15.122.0016.2424	33903900	010000	1.000,00
1.16.0.15.126.0015.2432	33903900	010000	41.445,00
1.16.0.15.451.0006.2426	33903000	010000	4.000,00
1.16.0.15.541.0006.2426	33903900	010000	4.000,00
1.16.0.15.451.0006.2427	33903000	010000	2.000,00
1.16.0.15.451.0006.2427	44905100	010000	8.900,00
1.16.0.15.452.0006.1356	44905100	010000	12.000,00
1.16.0.15.543.0006.2430	33903900	010000	4.000,00
1.16.0.15.543.0006.2430	44905100	010000	24.000,00
1.16.0.15.451.0006.2426	44905100	010000	34.853,68
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
1.17.0.04.122.0016.2321	33903000	010000	7.189,71
<b>TOTAL</b>			<b>632.730,03</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

## PROCURADORIA

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PJ/Nº 002/2016

FUNDAMENTO: Processo n.º 18109/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x SINDPASS - Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa.

OBJETO: Complementação do repasse de subsídio para cobertura de tarifa de passagem  
VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

DATA: 01 de dezembro de 2016.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/15.

Partes: Município de Pirai e a empresa RPS — Rio's Projetos e Sistemas Ltda-EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da Contratada para RPS Rios Projetos e Sistemas Ltda-EPP, o endereço da sede para Av. Prudente de Moraes, 287 — Salas

1201 a 1205 — Bairro Santo Antônio — Belo Horizonte/MG, alteração de atividades econômicas e inclui nome fantasia de RPS Sistemas, conforme 15ª alteração do Contrato Social realizada em 19/09/2016, registrada na JUCERJA sob o nº 165646926.

Fundamento: Artigo 65, § 2º, II da Lei 8.666/93 e cláusula sétima do referido contrato.

Autorização: Proc. Nº 18.469/2016.

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2016.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/15.

Partes: Município de Pirai e a empresa RPS - Rio's Projetos e Sistemas Ltda-EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 025/15 por doze meses, a partir de 30/11/2016.

Fundamento: O artigo 57, II da Lei 8.666/93 e cláusula sétima do referido contrato.

Autorização: Proc. Nº 18.280/2016.

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2016.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/16.

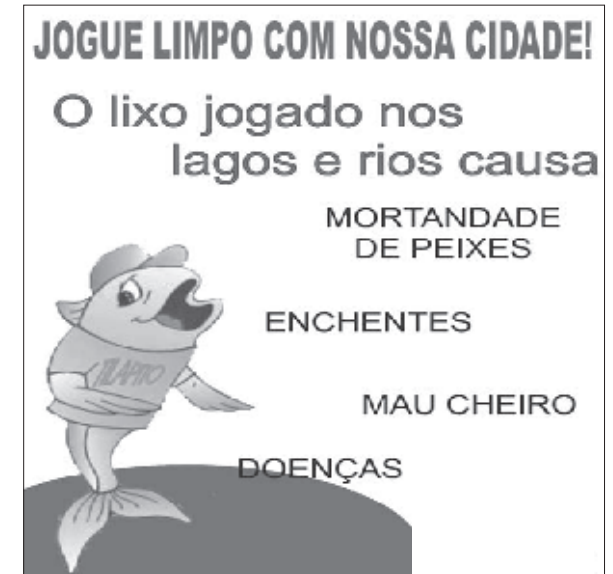
Partes: Prefeitura Municipal de Pirai e a empresa Seguros Sura S/A.

Objeto: Acréscimo do valor contratado em R\$-2.897,30 (Dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), referente ao contrato nº 027/16, em decorrência de acréscimo no quantitativo.

Fundamento: Art 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 13.891/2016.

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2016.



## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTES

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)